

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL ALEIXO TORRES CAMARGO

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade de identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância as normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Escola Municipal Aleixo Torres de Camargo deverá funcionar como anexo da Escola Municipal Jaqueline Sabina Vaz. Trata-se de unidade de formação básica de ensino fundamental que deve garantir ferramentas essenciais para o aprendizado através da vida em sociedade e o crescimento pessoal dos estudantes.

A unidade se encontra desocupada há mais de um ano e apresenta certo nível de degradação gerada pelo tempo e uso, conforme figuras abaixo. Além das reformas para correção de degradações do prédio também há a necessidade de adaptações como rampa e sanitário para uso de pessoas com deficiência e DML-depósito de material de limpeza.

A reforma tem como objetivo principal **promover um ambiente físico seguro, confortável e adequado, além de aumentar a capacidade de acolhimento de alunos em turno integral**. Isso ajuda a garantir a qualidade do ensino, estimula o aprendizado dos alunos e valoriza o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A figura 01, 02, 03 e 04 demonstram o estado de conservação atual do prédio da Escola Municipal Aleixo. A abertura de Processo Licitatório visando a reforma justifica-se pela necessidade de manutenção preventiva e corretiva para a conservação do patrimônio



público além da adequação de necessidades de uso. Uma vez que a inexistência de programas de manutenções prediais provoca desgastes excessivos das partes e sistemas componentes das edificações, o que leva a maiores gastos e transtornos em maiores intervenções. Já a ampliação de prédios públicos baseia-se na necessidade de melhorar a capacidade e qualidade de atendimento, além de garantir acessibilidade (normas técnicas) e sanar deficiências estruturais.

Figura 01: Foto da fachada da escola.



Fonte: Arquivo do autor (2026).

Figura 02: Foto interna de sala de aula.



Fonte: Arquivo do autor (2026).

Figura 03: Foto da circulação interna.



Fonte: Arquivo do autor (2026).

Figura 05: Foto da fachada de fundo



Fonte: Arquivo do autor (2026).

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

De acordo com declaração Eletrônica criada em 28/01/2026, o município não possui Plano de Contratações Anual.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente ETP, no Termo de Referência, nos Projetos de Engenharia, nos Memoriais Descritivos, e demais leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e documentos aplicáveis ao objeto, elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

A contratada deve ter experiência em construção, comprovada através de CAT – Certidão de Acervo Técnico. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

As quantidades e especificação dos serviços deverão constar nos projetos básicos.

A disposição da edificação se dá por: 01 pátio coberto com 101,20 m², 01 sanitário masculino com 10,65 m², 01 sanitário feminino com 10,53 m², 01 despensa com 15,76 m², 01 cozinha com 15,47 m², 01 sala 1 com 15,76 m², 01 WC com 2,62 m², 01 sala 2 com 28,10 m², 01 WC PCD com 2,62 m², 01 sala 3 com 42,69 m², 01 sala 4 com 42,69 m², 01 sala 5 com 42,62 m², 01 sala 6 com 43,05 m², 01 sala 7 com 36,30 m², 01 sala 8 com 35,43 m², 01 sala 9 com 6,85 m², 01 circulação com 170,51 m², 01 DML com 1,58 m².

O projeto possui área construída de 610,64 m², com ampliação de 16,10 m² e totalizando 626,74 m².

Estima-se o valor de R\$ 386.168,95 (Trezentos e oitenta e seis mil cento e sessenta e oito virgula noventa e cinco centavos) e o prazo de quatro meses para execução.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO



O levantamento de mercado foi realizado com base em métodos previstos legalmente e utilizando fontes oficiais, o que assegura uma estimativa precisa dos custos e fornece uma base sólida para o planejamento da contratação, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e transparência administrativa.

Para a definição do valor estimado da contratação, foi realizado levantamento de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece que a Administração Pública deve estimar os custos da contratação com base em preços praticados no mercado, observando critérios de fidedignidade e atualidade. A composição de preços tem como base a tabela referência da SINAPI - 06/2026 - Goiás e AGETOP CIVIL - 04/2026 - Goiás, onerada.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Todos os serviços a serem executados deverão obedecer às especificações e recomendações constantes no presente ETP, no Termo de Referência, nos Projetos de Engenharia, nos Memoriais Descritivos, e demais leis, decretos, regulamentos, posturas, normas, orientações técnicas, instruções de serviço e documentos aplicáveis ao objeto, elaborados por órgãos e entidades das esferas Federal, Estadual e Municipal.

A contratada deve ter experiência em construção, comprovada através de CAT – Certidão de Acervo Técnico. Os serviços serão prestados por empresa especializada, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Projeto Básico.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O não parcelamento da solução da contratação da obra é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a qualidade da execução do objeto, haja vista que o gerenciamento e compatibilização dos andamento dos serviços permanecem o tempo todo a cargo de um mesmo administrador, ressaltando que oferece, também, um maior nível de controle pela Administração na execução dos serviços, cumprimento de

cronograma e observância de prazos com a concentração da responsabilidade do contrato e garantia dos resultados em uma só pessoa.

Ressalta-se que em contratações com serviços inter-relacionados, o atraso em uma etapa do objeto implica em atraso nas demais etapas, ocasionando aumento de custo e comprometimento dos marcos intermediário e na final de entrega dos serviços. Pelas razões expostas, recomendamos que a contratação não seja parcelada, por não ser vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado.

8. IMPACTOS AMBIENTAIS

A construção deverá atender a Resolução 259/2024 da Lei 20.694/2019 para mitigação dos impactos ambientais. Devendo abranger todo o ciclo de vida, focando em baixo consumo de energia, gestão de resíduos, logística reversa e prevenção de poluição do solo, ar e água.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O resultado pretendido é a contratação de empresa especializada para a execução da obra de reforma da Escola Municipal Aleixo Torres Camargo de Cristalina– GO, atendendo aos requisitos específicos estabelecidos neste documento e a formalização de contrato que garanta a economicidade, eficácia, eficiência e melhor aproveitamento dos recursos materiais e/ou financeiros da administração pública.

Cristalina-GO, setembro de 2026.

Kátia Gonzatti

Engenheira Civil- CREA 13.055/D-GO